



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002347/2021-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS.

União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação - STI, Sr. MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da Portaria da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.336.701/0001-04, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas/SIG - Quadra 04 - Lote 075 - Bloco A - Salas 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610.440 – Brasília/DF - PABX: (61) 2027-1000 (e-mail contato: henrique.costa@telebras.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO (Diretor Comercial), e pelo Sr. NAURO LUIZ SCHEUFLER (Diretor Técnico Operacional), tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.002347/2021-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do **Contrato nº 21/2021-MME**, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/11/2024 a 19/11/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, **OU** até a finalização de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$6.451,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor estimado de **R\$154.836.00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	MÉTRICA	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de <i>link</i> de comunicação de dados para acesso a Internet de 100 mbps	24	mês	2.999,27	R\$71.982.48
2	Fornecimento de <i>link</i> de comunicação de dados para acesso a Internet de 200 mbps			4.387,42	R\$105.298.08
3	Fornecimento de <i>link</i> de comunicação de dados para acesso a Internet de 300 mbps			5.547,70	R\$133.144.80
4	Fornecimento de <i>link</i> de comunicação de dados para acesso a Internet de 400 mbps			6.451,50	R\$154.836.00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)*					*R\$154.836,00

*O valor total anual estimado para a Contratação será baseado no item de maior velocidade (400 mbps), uma vez que os itens não coexistirão e serão demandados um de cada vez, formando assim uma escada de ampliação/redução de velocidade conforme a necessidade do MME.

obs: valor estimado para 24 meses

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência - Sei 0527157, a ser processado posteriormente, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320084/00001, Programa de Trabalho 25.126.0032.218T.5664, Ação 218T, PTRES 234945 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho 2024NE5, de 20/03/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação
MME/SE/STI

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS

(Assinatura Eletrônica)

NAURO LUIZ SCHEUFLER

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Nauro Luiz Scheufler, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Pereira Figueiredo Neto, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 25/10/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971397** e o código CRC **B8B59B8E**.